

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe CNPJ 13.119.961/0001-61

LEI COMPLEMENTAR N° 54 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°. 41/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Os valores da tabela de vencimentos dos cargos em Comissão de Assessor I, Inspetor da Guarda Municipal, Assessor II e Agente de Vigilância Sanitária do Poder Executivo Municipal, de que trata a Lei Complementar nº 41/2017, passam a vigorar de forma reajustada, nos termos da tabela anexa à presente Lei.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2019.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela/SE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Silvany Yahina Mamlak Sukita Prefeita do Município de Capela/SE



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe CNPJ 13.119.961/0001-61

ANEXO I Vencimentos dos Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal

NÚMERO	CARGO	SÍMBOLO	VALOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24	Assessor I	CCS-06	R\$ 1.035,00
25	Inspetor da Guarda Municipal	CCS-07	R\$ 998,00
26	Assessor II	CCS-07	R\$ 998,00
27	Agente de Vigilância Sanitária	CCS-07	R\$ 998,00

